

LEI Nº 2.283, DE 15 DE SETEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura 2.521, Quadra 03 do Cemitério de Mesquita ".

Autor: Vereador JOSÉ RECHUEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 2.521, Quadra 03 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de VIRGILIO NUNES DE SOUZA, falecido em 23 de abril de 1992.

Art. 2º - A família de VIRGINIO NUNES DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.283.

PROJETO N.º 185 / 92.

José Rechuem.

Publicado 16 / 09 / 92.

Journal de Hoje.